

CERVEJEIRA DA LITORAL

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Para que os participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser domiciliado no estado do Espírito Santo, na Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Cariacica, Serra, Fundão, Viana e Guarapari);
- b) ser maior de 18 anos.
- c) a promoção terá duração de 18/12/2019 a 18/01/2020. Podendo a rádio, caso necessário, prorrogar o prazo;

2. DO PRÊMIO

2.1 – A promoção consiste em premiar um ouvinte com uma cervejeira.

2.2 – O anúncio do ganhador será realizado no dia 18/01/2020, ao vivo na programação da Litoral FM. O ouvinte vencedor deverá aguardar o contato da equipe de promoção da rádio Litoral, responsáveis por passar informações sobre o horário e local da entrega do prêmio.

2.3. – O prêmio será entregue na casa do ouvinte sorteado. A equipe de promoção ficará responsável por combinar com o ouvinte sorteado o dia e horário de entrega do prêmio.

3. MECÂNICA

3.1 - Para participar da referida promoção o ouvinte deverá acompanhar a programação da Rádio Litoral e anotar uma sequência de cinco músicas tocadas em qualquer programa, acessar o site: www.litoralfm.com.br se cadastrar e cadastrar a sequência de músicas escutada;

3.2 – Só serão computados no site da Rádio Litoral FM;

3.3 – Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador (sorteador.com.br).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

4.2 - A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

4.3 - O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

4.4 - Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

4.5 - Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6 - Os vencedores deverão estar presentes para fazer esta retirada do prêmio no dia e no horário marcado.

4.7 - Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.